



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DA PRESIDENCIA**

LEI MUNICIPAL Nº 443/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua Luiz Gonçalves de Almeida no bairro da Saúde, com placa de identificação e número e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua Luiz Gonçalves de Almeida situada no bairro da Saúde, transversal a Rua Custodio José da Silva, área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 08 de agosto de 2016.

Jairo Herculano de Melo
Prefeito Constitucional